LEI N° 755/2011 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

" AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PREVISTAS NA LEI 679/2010, DE 22 DE JANEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar até que se realize o Concurso Público Municipal previsto para este ano, a contratação temporária e emergencial dos cargos de Professor, Auxiliar Serviços Gerais , Merendeira, e Monitor criados através da Lei nº 679/2010, de 22 de Janeiro de 2010;sendo necessário para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Bela Vista do Toldo SC, 26 de Janeiro de 2011.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra